



# Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória  
e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

## Concurso de Fotografia da Academia Fluminense de Letras

### Regulamento:

### Tema: O Livro

#### Do objeto

1. Este concurso fotográfico tem como objetivo selecionar fotografias que participarão da exposição fotográfica “O Livro” que fará parte das comemorações dos 102 anos da Academia Fluminense de Letras (1917-2019), dos 75 anos da Sociedade Fluminense de Fotografia (1944-2019) e dos 446 anos da cidade de Niterói.

#### Dos participantes

2. O concurso é aberto à participação de qualquer fotógrafo, amador ou profissional, residente no Brasil.

#### Das inscrições e seus prazos

3. Não haverá taxa de inscrição.
4. Cada participante poderá inscrever até três (3) fotografias.
5. As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco.
6. As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do e-mail [afl102fotografia@gmail.com](mailto:afl102fotografia@gmail.com)
7. O prazo para inscrição será do dia 26 de setembro de 2019 até o dia 09 de novembro de 2019.
8. O resultado do concurso será divulgado no site da Academia Fluminense de Letras, no endereço [www.academiafluminensedeletras.org.br](http://www.academiafluminensedeletras.org.br)

#### Do Envio, formato e apresentação das fotografias.

9. Os arquivos das fotografias deverão ser enviados por e-mail, em JPG, com resolução de 300 dpi, para serem impressas no tamanho 30 x 40 cm.
10. No corpo do e-mail escrever nome completo, nome artístico, nome da foto, caso tenha, e qualificação (nacionalidade, profissão, endereço, número de telefone) do autor da foto.
11. Os organizadores do Concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para realização e envio dos trabalhos.
12. Todas as fotos deverão ser inéditas, não tendo sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição e ou publicação antes de sua inscrição no Concurso da AFL.
  - a) A restrição acima é válida para os selecionados até o dia da abertura da exposição e para os demais, até a divulgação do resultado, que será no dia 13 de novembro de 2019 no site da AFL.



# Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória  
e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

- b) As fotos com marca d'água ou qualquer identificação do candidato na imagem serão desclassificadas.

## **Da comissão julgadora**

11. A comissão julgadora será composta por três fotógrafos.
12. A comissão julgadora se reserva o direito de não atribuir colocação caso considere que as fotografias inscritas não reúnem qualidades suficientes.
13. A decisão da comissão julgadora é soberana não sendo admitido recurso.

## **Das fotografias selecionadas**

14. Serão conferidas três premiações com medalhas, respectivamente primeiro, segundo e terceiro lugares e cinco menções honrosas, que serão entregues em cerimônia solene, na sede da Academia Fluminense de Letras, no dia 21 de novembro de 2019.
15. As fotografias premiadas e outras selecionadas participarão de uma Exposição Fotográfica na Galeria Jayme Moreira de Luna, da Sociedade Fluminense de Fotografia, que será inaugurada logo após a cerimônia de entrega das premiações.

## **Dos direitos autorais**

16. As questões de direitos autorais serão reguladas pela lei 9.610 de 19/02/1998, respeitando-se sempre o princípio de divulgação do nome do autor junto às imagens vinculadas em campanha, eventos, publicidade institucional etc., permitidas por essa cessão. O direito da cessão de uso das imagens fotográficas selecionadas será num prazo determinado de 30 meses.

17. As fotografias selecionadas poderão ser utilizadas para divulgação dos eventos de premiação e da exposição fotográfica, em sites, panfletos e redes sociais da AFL.

## **Do não cumprimento das regras**

18. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação do trabalho e do participante. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

## **Dos casos omissos neste Regulamento**

19. A Academia Fluminense de Letras é soberana para avaliar e decidir sobre todos os casos omissos neste regulamento.